



Eixo: Questão Agrária, Urbana, Ambiental e Serviço Social.

Sub-eixo: Ênfase na Questão Agrária.

## TRABALHO ASSALARIADO NO CAMPO E NOVAS FORMAS DE EXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO CAMPONESA

ILENA FELIPE BARROS<sup>1</sup>

**Resumo:** O artigo tem por objetivo analisar o trabalho assalariado no campo e as estratégias de dominação da força de trabalho de camponeses expropriados da terra. As relações de trabalho no campo, expressas, no assalariamento rural e na exploração intensiva da força de trabalho pelas grandes propriedades de monocultura e do agronegócio, são processos que têm raiz na formação social brasileira. A exploração a que os camponeses assalariados estão submetidos ocorreram de diversas formas e em contextos históricos diferentes; explicitando-se no emprego sazonal e intermitente, subemprego, desemprego estrutural e situações análogas ao trabalho escravo.

**Palavras-chave:** camponeses; trabalho assalariado; exploração.

**Abstract:** The objective of this article is to analyze wage labor in the countryside and the strategies of domination of the labor force of land expropriated peasants. The relations of labor in the countryside, expressed in rural wage labor and in the intensive exploitation of the labor force by the great properties of monoculture and agribusiness, are processes that have roots in the Brazilian social formation. The exploitation to which peasants are subjected occurred in various forms and in different historical contexts; making explicit in seasonal and intermittent employment, underemployment, structural unemployment and situations analogous to slave labor.

**Keywords:** peasants; salaried work; exploration.

### I - INTRODUÇÃO

Desde a extinção do trabalho escravo e instalação do trabalho assalariado “[...] a sujeição do trabalho livre à ordem econômica passa a requerer o controle efetivo sobre a terra, elemento básico para evitar a dispersão da força de trabalho dos núcleos de acumulação”. (MOREIRA, 1995, p. 139). Os escravos libertos, os imigrantes europeus e os trabalhadores rurais livres passam a configurar a força de trabalho prioritária dos grandes latifúndios de monocultura. Para as classes subalternas desse período, a nova estrutura do trabalho livre tinha uma intensa relação de autoritarismo, repressão e

---

<sup>1</sup> Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. E-mail: <ilenafb@hotmail.com>

sujeição da força de trabalho ao poder da oligarquia, da organização econômica e da estrutura herdada do escravismo.

Outra relação de trabalho que se estabeleceu no campo foi o colonato. Com o Programa de Imigração estima-se que entre 1875-1914, mais de 1,6 milhões de camponeses europeus chegaram ao Brasil. A maior parte desses migrantes foram para a região sul, por causa do clima, recebendo um lote de terra com 25 a 50 hectares; outra parte seguiu para São Paulo e Rio de Janeiro, para trabalhar nas fazendas de café, sob o regime de colonato. O próprio Estado assumiu a dianteira desse processo, não só com a Lei de Terras de 1850, mas também a execução do Programa de Imigração para assegurar o processo de acumulação capitalista.

Nesse sistema de produção agrícola – o colonato - o controle da propriedade privada da terra era exclusivo do fazendeiro, que dispunha do seu uso da maneira que lhe fosse adequada e da forma que julgasse correta, mesmo que a terra tivesse sido adquirida por métodos escusos e/ou ilícitos. Esse sistema de produção agrícola conferia ao fazendeiro poder econômico, político, social, administrativo, jurídico, moral e cultural; além de dono das terras, era também patrão. Outro aspecto importante do colonato era o uso da força de trabalho do imigrante, enquanto trabalhadores “livres”, mas submetidos a um sistema de dominação e exploração na grande propriedade rural. Essa convivência não foi pacífica e não esteve isenta de conflitos e tensões.

Stédile (2005) ao analisar o sistema de colonato, afirma que,

O regime de produção sob a forma de colonato, assim rotulado por sociólogos, foi o estabelecimento de relações sociais específicas na produção de café, entre os fazendeiros e os colonos, não se tendo notícias de sua adoção em nenhum outro país. Por esse sistema, os colonos recebiam a lavoura de café pronta, formada anteriormente pelo trabalho escravo, recebiam uma casa para moradia e o direito de usar uma área de aproximadamente dois hectares por família, para o cultivo de produtos de subsistência, e de criar pequenos animais logrando, assim, melhores condições de sobrevivência. Cada família cuidava de determinado número de pés de café e recebia por essa mão-de-obra, no final da colheita, o pagamento em produto, ou seja, em café, que poderia ser vendido junto, ou separado, com o do patrão. A esse regime de colonato sujeitaram-se milhares de famílias migrantes, em especial da Itália e da Espanha. (STÉDILE, 2005, p. 25, 26)

Martins (1981) analisa essas relações sociais na produção e reflete que: as novas relações de produção, baseadas no trabalho livre, dependiam de novos mecanismos de coerção, de modo que a exploração da força de trabalho fosse considerada legítima, não mais apenas pelo fazendeiro, mas também pelo trabalhador que a ela se submetia.

Nesse período também é emblemática a ocupação do território nacional, o deslocamento para o interior de milhares de trabalhadores que não encontraram lugar nas fazendas de monoculturas do litoral e adentraram o interior, dedicando-se à agricultura de subsistência. Estes trabalhadores não tinham propriedade privada da terra, mas a ocupavam de forma individual e coletiva, dando origem ao camponês sertanejo e suas comunidades.

Essas formas de relações de trabalho vão sendo substituídas com a intensificação do trabalho assalariado no campo, que só se consolidou de forma significativa na segunda metade do século XX, na década de 1970, por ocasião da chamada modernização conservadora ou penetração do capital no campo, momento em que ocorre a industrialização da agricultura.

## **II - DESENVOLVIMENTO:**

No processo de expansão do capitalismo no campo há de se considerar dois elementos: o primeiro é que há uma massa de trabalhadores rurais expropriados da terra que só dependem de sua força de trabalho e de sua família, são pequenos sitiantes, rendeiros, diaristas, posseiros; entre outras categorias de trabalhadores. O segundo diz respeito ao contingente de camponeses expulsos dos seus territórios, agora transformados em proletários rurais e/ou assalariados do agronegócio.

Assim, é que Marx (1996) explica esse movimento:

o processo que cria o sistema capitalista consiste apenas no processo que retira ao trabalhador a propriedade de seus meios de trabalho, um processo que transforma em capital os meios sociais de subsistência e os de produção e converte em assalariados os produtores diretos. A chamada acumulação primitiva é apenas o processo histórico que dissocia o trabalhador dos meios de produção. (MARX, 1996, p.830)

No processo de produção e reprodução do capital no campo, o trabalhador rural, já expropriado da terra, possui agora apenas a força de trabalho. Portanto, é um trabalhador livre para vendê-la ao proprietário de terra. Estes estabelecem entre si uma relação de troca. Um vende a força de trabalho e o outro compra. Um fornece trabalho e outro paga com salário o trabalho realizado. Transforma-se em uma relação de liberdade e igualdade, nos moldes do sistema capitalista e profundamente contraditória. Livres porque lhes é permitido realizar relações de trocas, contratos entre si. Iguais porque o mercado permite aos dois, proprietários de terra e trabalhadores rurais, as condições de trocar e vender o que possuem (salário X trabalho). Dessa forma, “[...] no capitalismo, só é pessoa quem troca, quem tem o que trocar e tem liberdade para fazê-lo”. (MARTINS, 1995, p.153).

A relação de troca no capitalismo (trabalho X salário) significa a parte de cada um no processo de produção. Quem paga o salário, o faz com uma parte do seu capital, para pagar o trabalho realizado. Assim, o trabalho é apropriado pelo capital, que compra a força de trabalho, que lhe é útil. Dessa forma, a força de trabalho se transforma em mercadoria, que é a única na produção capitalista que pode criar mais valor. Só o trabalho produz riqueza e o salário é a medida do tempo socialmente necessário para produzir mercadoria. O valor da força de trabalho é calculado pela parte do valor produzido pelo trabalhador, que se transforma em seu salário, para contribuir na sua reprodução social e retornar a produção capitalista, como trabalhador do capital. É, portanto, um processo contraditório que combina liberdade e sujeição.

Dessa forma, o interesse do capitalista pela força de trabalho do trabalhador é que a essa força de trabalho é a única mercadoria que poderá gerar mais valor e riqueza para o capitalista. A troca entre salário e trabalho é uma troca desigual, posto que o salário do trabalhador só o reproduz socialmente; mas a riqueza produzida pelo trabalho, cresce e acumula-se cotidianamente. Por isso é uma relação de troca desigual. O trabalho assalariado no capitalismo produz uma relação econômica profundamente desigual. O lucro gerado pelo trabalhador não fica com ele, é a riqueza apropriada pelo capitalista. Mesmo entendendo que é o trabalho que gera essa riqueza, ela não aparece como fruto do trabalho, mas como produto do capital.

Essa relação desigual é uma relação de exploração, injusta. É também alienadora, pois o trabalhador vende a força de trabalho, sua capacidade criadora de mercadorias, que se converte em capital e se transforma estranha ao trabalhador, alienada a ele. Como ele não tem outra opção senão a venda de seu único bem ao capital vende aquilo que ele mesmo produziu e se defronta com um império que lhe é estranho, que não lhe pertence e que subjuga toda sua capacidade de trabalho.

Quando o trabalhador se depara com o império que ele mesmo construiu, ele não entende que é seu trabalho que gera a riqueza, mas como uma aparência, esse trabalhador percebe que ele depende do capital e não o contrário. Ele se aliena e se entrega ao capital, e toda mercadoria produzida pelo seu trabalho ganha forma fetichizada. Ele não aparece como o grande arquiteto desse capital, mas como parte dele. A realidade e as relações sociais no capitalismo aparecem de forma contrária ao que realmente são. Elas são encobertas, são mascaradas.

Esse aspecto figurativo que aparece no fetichismo da mercadoria refere-se à aparência dos produtos, fruto do trabalho. As mercadorias surgem como criadoras da riqueza são fetichizadas ao mesmo tempo em que os trabalhadores são coisificados, reduzidos apenas a força vital que produz valor. O fetichismo da mercadoria é uma representação das relações sociais de alienação contida no processo de produção de mercadorias.

Assim para Marx (1996),

A relação social definida, estabelecida entre os homens, assume a forma fantasmagórica de uma relação entre coisas. Para encontrar um símile, temos de recorrer à região nebulosa da crença. Aí, os produtos do cérebro humano parecem dotados de vida própria, figuras autônomas que mantêm relações entre si e com os seres humanos. É o que acontece com os produtos da mão humana no mundo das mercadorias. Chamo a isto de fetichismo, que está sempre grudado aos produtos do trabalho, quando são gerados como mercadorias. (MARX, 1996, p. 81)

As mercadorias produzidas pelo trabalho mediam as relações sociais no capitalismo. As pessoas são menos importantes no processo produtivo. O que tem relevância são as mercadorias que podem ser comercializadas e acumular capital. Entre as pessoas, interpolam-se mercadorias, objetos. Assim, pode-se afirmar que o capital é trabalho humano acumulado, no campo e na cidade.

Como Marx (1996), bem assinala sobre as relações sociais de trabalho.

A mercadoria é misteriosa simplesmente por encobrir as características sociais do próprio trabalho dos homens, apresentando-as como características materiais e propriedades sociais inerentes aos produtos do trabalho; por ocultar, portanto, a relação social entre os trabalhos individuais dos produtores e o trabalho total, ao refleti-la como relação social existente, à margem deles, entre os produtos do seu próprio trabalho. (MARX, 1996, p.81)

Quando a produção capitalista alcança níveis de amadurecimento e desenvolvimento de forças produtivas, ela não se limita apenas ao divórcio do trabalhador dos meios de produção, mas também, gera a sua reprodução cada vez mais intensa. O modo de produção capitalista tem na sua essência a exploração da força de trabalho, pois ela é utilizada para produzir um valor a mais dela mesma, a mais valia, pois o burguês tem ao final do processo de produção um valor bem superior ao valor do salário.

Os valores produzidos pelos operários não lhes pertencem, pertencem aos proprietários das matérias primas, das máquinas, que lhes permitem comprar a força de trabalho da classe operária. Assim, os operários trocam sua mercadoria (a força de trabalho) pela mercadoria do capitalista (o dinheiro) (MARX, 1996, p.25)

Os trabalhadores rurais expropriados submetem-se as mais variadas formas de assalariamento rural e seus condicionantes e vendem sua força de trabalho para continuar existindo enquanto indivíduo. O salário que recebem visa assegurar a reprodução da vida material, dos meios necessários a sua existência. No entanto, esse trabalhador rural não possui uma vida digna, pois não lhe pertence o produto do seu trabalho, tornando a vida miserável e vulnerável.

O salário mínimo equivalendo a soma do valor dos meios de subsistência, necessários a reprodução da força de trabalho, o seu consumo, se faz de imediato. Resta ao trabalhador assalariado, para poder continuar reproduzindo sua força de trabalho, utilizar o tempo durante o qual estes meios asseguram a sua existência, para produzir novos meios de subsistência, que venham substituir aqueles que são consumidos. O ritmo irregular com que sua força de trabalho é explorada nem sempre lhe permite continuar produzindo novos meios de subsistência. Isto lhe confere uma instabilidade econômica que se reflete nas condições de extrema miserabilidade em que vive (D'INCÃO, 1981, p. 88)

À proporção que o capital se reproduz em escala ampliada no campo, joga no mercado interno um número maior de trabalhadores rurais assalariados, que se veem na iminência de migrar para as cidades e periferias, engrossando as fileiras do exército de reserva, aumentando a oferta de trabalhadores “livres”. É essa massa de expropriados da terra que gera a riqueza nas agroindústrias e, conseqüentemente, a acumulação do capital na agricultura.

Marx (1996) reflete esse processo de acumulação num duplo movimento de trabalho e de produção de valor, e diz,

Com a acumulação, e o desenvolvimento da produtividade do trabalho que acompanha, o poder de súbita expansão do capital também cresce [...] A massa de riqueza social, que se torna transbordante com o progresso da acumulação e pode ser transformada em capital adicional, lança-se freneticamente aos ramos de produção antigos cujos mercados se ampliam subitamente ou aos novos. Nesses casos, grandes massas de homens têm de estar disponíveis para serem lançadas nos postos decisivos, sem prejudicar a escala de produção nos outros ramos. Esse aumento é criado pelo simples processo de liberar continuamente parte dos trabalhadores, com métodos que diminuem o número dos empregados em relação à produção aumentada. (MARX, 1996, p.592-3)

Tais reflexões permitem afirmar que o assalariamento rural não tem como mediação a posse da terra ou da morada, mas, a força de trabalho que se desenvolve, ora em caráter permanente ora em caráter temporário, sazonal. Atualmente o trabalho sazonal vem se constituindo em forma quase predominante nas várias monoculturas. Muitos trabalhadores assentados ou pequenos produtores rurais encontram no assalariamento temporário uma forma para aumentar a renda familiar, e ao mesmo tempo manter a sua terra. Há também outras categorias no campo que se mantêm do trabalho assalariado paralelo a relações tradicionais de trabalho, a exemplo de parceiros, de posseiros ou arrendatários que passam parte do ano na condição de assalariado em agroindústrias.

O trabalho assalariado no campo é, na maioria das vezes, sazonal, temporário. Os trabalhadores sazonais, volantes ou bóias-frias não têm lugar, ou não conseguem criar raízes comunitárias e culturais. São contratados para tarefas parciais da produção agroindustrial, em períodos de safra. Esses

trabalhadores transitam anualmente de uma safra para outra das monoculturas, cruzam o céu do país, deixando para trás suas famílias, seus projetos, seus territórios. Muitas vezes se acomodam nas fazendas de monocultura em lugares insalubres, sem infraestrutura adequada para sua sobrevivência, ficando vulneráveis a doenças e ataques de insetos. Acrescenta-se ainda a violação de direitos trabalhistas, previdenciários e humanos.

Na expressão de D'Incão (1981),

Quando o proprietário utilizava parceiros e arrendatários ele compensava a sua falta de capital, recebendo a parcela de produção destes últimos. À medida que a mecanização vai sendo introduzida na agricultura, em decorrência da própria acumulação, dos financiamentos, trazendo consigo o aumento da produtividade do trabalho, e a conseqüente diminuição da mão de obra necessária torna-se mais vantajosa para o empresário à exploração da força de trabalho pelo sistema de assalariado. Ex: nas grandes empresas mecanizadas, o bóia fria faz nela o papel de trabalhador fixo, embora contratado e remunerado nos termos usuais de trabalhador volante. (D'INCÃO, 1981, p.120).

O trabalho assalariado rural, numa forma temporária, sazonal e volante consolida o sistema capitalista, permitindo sua reprodução e acumulação de forma ampliada no campo. Essa modalidade de trabalho acentua as contradições do próprio capital, no momento em que expande as desigualdades sociais que lhes são inerentes, e as relações sociais entre aqueles que detêm os meios de produção e a massa que é obrigada a vender seu único bem, a força de trabalho para sobreviver.

Essa realidade do trabalho assalariado rural pode ser evidenciada nos dados do Censo Agropecuário (2006), que detectou 1.209.420 empregados permanentes e 271.250 empregados temporários com carteira assinada, totalizando 1.480.670 empregados rurais formalizados. Por outro lado, foram 1.059.076 empregados permanentes e 1.872.028 empregados temporários sem carteira assinada, chegando a um total de 2.931.104 empregados rurais informais. Os trabalhadores contratados temporariamente chegam a 45% do total. (IBGE, 2006)

O desenvolvimento das relações sociais capitalistas de produção no campo consolida-se pela expansão do agronegócio, da agricultura capitalista, que se mantém sob a concentração fundiária, dominação dos recursos

naturais, substituição do trabalho com base no arrendamento e parceria, pelo trabalho assalariado (volante, sazonal, temporário). Esta modalidade de trabalho atende satisfatoriamente as necessidades do capital. Conseqüentemente ocorre a diminuição da agricultura camponesa e familiar e acirramento de conflitos agrários, comprometendo as formas de sobrevivência dos trabalhadores rurais.

Marx (1971) ao se referir a esse processo da agricultura capitalista afirma,

[...] na agricultura moderna, como na indústria urbana, o aumento da força produtiva e a maior mobilização do trabalho obtém-se com a devastação e a ruína física da força de trabalho. E todo progresso da agricultura capitalista significa progresso na arte de despojar não só o trabalhador, mas também o solo; e todo aumento da fertilidade da terra num tempo dado significa esgotamento rápido das fontes duradouras dessa fertilidade. (MARX, 1971, p.578-9)

De acordo com a PNAD/IBGE (2009), o Brasil rural ocupa cerca de 15,7 milhões de pessoas, o que representa 17% de toda a força de trabalho ocupada no país. Desse total, 4,8 milhões são assalariados rurais, mas apenas 1,6 milhões possuem carteira de trabalho assinada e 3,2 milhões trabalham sem nenhuma proteção social e previdenciária.

Em relação à caracterização desses trabalhadores, a PNAD/IBGE (2011) mostra que a grande maioria dos assalariados rurais é do sexo masculino, recebem entre um e meio salário mensal e possuem até quatro anos de escolaridade. Mais de 70% dos assalariados rurais das diversas monoculturas habitam nas periferias dos municípios médios e pequenos povoados, onde sobrevivem em condições de miséria, insalubridade e precárias condições materiais. Estes têm ainda que conviver com o desemprego, dado o processo acelerado de mecanização e automação das agroindústrias. Somente no setor sulcroalcooleiro 80 mil postos de trabalhos foram extintos entre 2007 e 2010. Acrescenta-se ainda, a ausência de qualificação profissional, escolaridade, políticas sociais, proteção previdenciária, social e de saúde.

As relações sociais de produção que o agronegócio constrói reforçam esse caráter capitalista da propriedade privada da terra. Além disso, o agronegócio se mantém sob a exploração do trabalho de camponeses

expropriados da terra ou impedidos de possuí-la, sob a forma de assalariamento rural ou relações de trabalho análogas à escravidão, denominada de escravidão moderna ou contemporânea. Um fenômeno que vem ocorrendo por todo o mundo no âmbito da mundialização do capital, conforme denuncia a Organização Internacional do Trabalho (OIT), em seus relatórios de 2005 a 2009.

No Brasil, conforme afirma Araújo (2010),

A incidência de tais relações, o uso predatório da força de trabalho, a violação da legislação trabalhista, o trabalho degradante estão presentes em todas as regiões produtoras da cana-de-açúcar, soja, algodão, fruticultura, pecuária, entre outros ramos produtivos. E envolvem setores de ponta, empresas nacionais e transnacionais. Longe de significar resquícios de modos de produção arcaicos, que sobreviveram temporariamente à introdução do capitalismo, a utilização dessas formas de trabalho constitui um instrumento que o próprio capital vem lançando mão para facilitar a acumulação em seu processo de expansão. (ARAÚJO, 2010, p. 255).

Autores como Harvey (2004), se referem à chamada escravidão contemporânea que se desenvolve em áreas de alta tecnologia produtiva de um lado; e do outro trabalho assalariado degradante e precário. O capital subjuga o trabalho e na seqüência o explora de forma intensa.

As denúncias de situações de trabalho escravo relacionadas pela Comissão Pastoral da Terra - CPT correspondentes ao ano de 2016, registraram 68 ocorrências de violações e irregularidades trabalhistas classificadas como análogas à escravidão, abrangendo 751 trabalhadores, sendo que destes pelo menos 544 foram resgatados pela ação fiscalizadora de órgãos oficiais vinculados direta ou indiretamente ao Ministério do Trabalho e Previdência Social – MTPS. Elas compreendem formas de imobilização da força de trabalho pelo endividamento prévio, bem como o exercício de atividades executadas ilegalmente e sem as mínimas condições de dignidade, tais como: sem carteira de trabalho assinada, sem repouso semanal remunerado para além das duas horas- extras diárias previstas na legislação, sem remuneração, sem alimentação adequada, sem equipamentos de segurança para manuseio de agrotóxicos, sem alojamentos adequados, sem acesso a instalações sanitárias e água potável, sem liberdade de ir-e-vir e sem possibilidade de retorno à residência. Compreendem também situações em

que os trabalhadores são submetidos a constrangimentos pela vigilância armada na execução das tarefas, em jornadas exaustivas e contínuas, e por aqueles que monopolizam os meios de transporte. (CPT, 2016)

Na área rural, chamam atenção os casos relacionados à produção e extração de madeira como reflorestamento, produção de carvão vegetal, extrativismo vegetal e o próprio desmatamento em si. Os números chamam a atenção, mas é a realidade dos resgatados tanto na cidade quanto no campo que ajuda a melhor compreender a dimensão e a gravidade do problema. Entre as vítimas estão migrantes de algumas das regiões mais pobres ou desiguais do país, com histórias de vida marcadas por violações e falta de oportunidades. (CPT, 2016).

De acordo com Martins (1994), a formação dessas fazendas reeditava formas cruéis de exploração da força de trabalho.

Para formação de muitas fazendas, muitos trabalhadores foram submetidos a condições subumanas de trabalho, controlados muitas vezes, pela violência física exercida por pistoleiros, reforçada pelo isolamento geográfico e dificuldade de locomoção na região. (MARTINS, 1994, p. 5)

Infelizmente o trabalho escravo está longe de ser erradicado no Brasil, apesar das iniciativas desencadeadas pelo Governo Federal, para coibi-lo, através do Ministério do Trabalho e Ministério Público, e pela ação de diversas organizações da sociedade civil. Constata-se a reincidência de proprietários de terras que foram fiscalizados e autuados por essa prática pelo órgão de fiscalização; como também de trabalhadores rurais que foram resgatados. Na década de 1990 ocorreram diversas mobilizações no Brasil, com apoio de organismos internacionais de defesa de direitos humanos, para denunciar e criar mecanismos legais de extinção dessa prática. Em 2003 foi aprovado e criado o Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo. Em 06 de junho de 2014, o Senado aprova a Emenda Constitucional nº 81 que traz em seu art. 243:

Art. 243. As propriedades rurais e urbanas de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou a exploração de trabalho escravo na forma da lei serão expropriadas e destinadas à reforma agrária e a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras

sanções previstas em lei, observado, no que couber, o disposto no art. 5º. Parágrafo Único: Todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e da exploração de trabalho escravo será confiscado e reverterá a fundo especial com destinação específica, na forma da lei.

Em pesquisa sobre trabalho escravo, realizada pelo Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio de Janeiro (2006/2008), foi constatado um perfil sócio econômico desses trabalhadores assim caracterizados: são do sexo masculino, negros, com baixa escolaridade e/ou analfabetos, a maior parte é de origem do nordeste e rural, são os principais responsáveis pela renda familiar. E ainda, uma parte dos trabalhadores vive sem famílias ou perderam o contato com elas, são os peões de trecho, sem moradia fixa, que são mais vulneráveis às violências. (BRUNO, 2009, p. 162). 50

Os trabalhadores que se submetem ao trabalho escravo, só o fazem por estarem em situação limite de sobrevivência, tendo que aguentar a humilhação e exploração, tendendo, inclusive, a naturalizar essas relações de dominação. Ora,

[...] a reprodução desses trabalhadores depende, cada vez mais, do circuito mercantil, seja para garantir a sobrevivência imediata da família, como a compra de alimentos, seja para ter acesso a bens de consumo, como os eletrodomésticos, peças de vestuário, serviços, etc cada vez mais, passam a fazer parte do modo de vida mesmo de pequenos e distantes povoados rurais. (BRUNO, 2009, p. 164).

Há de se considerar também que os trabalhadores rurais que se encontram nessa situação de escravidão contemporânea tendem a valorizar o pagamento de salário, mesmo sem contrato formal, e relações pessoais respeitadas e gentis. Esses são os principais critérios para estes trabalhadores aceitarem de forma positiva a servidão. A exploração exacerbada fica encoberta frente a esses critérios. A quebra desses acordos pelos empregadores e/ou gatos é motivo para encaminharem denúncias aos órgãos de proteção aos direitos humanos e trabalhistas. Para estes trabalhadores, a escravidão significa: exploração, maus tratos, humilhação, trabalho não pago e privação de liberdade. (BRUNO, 2009, p. 166-7).

A análise dessa realidade contemporânea permite dizer que o trabalho escravo e o trabalho assalariado marcam a vida laboral no campo, que está submetida às mudanças ocorridas no processo de acumulação do capital nas últimas décadas. Desde os anos 1970, o capital vem passando por profundas transformações e uma reestruturação produtiva para superar o seu estágio de crise de acumulação e reprodução.

Como assevera Thomaz Júnior (2008, p. 283), a arquitetura do capital “[...] impõe aos camponeses o impasse de classe: negar o modo camponês/familiar de reprodução social, e adotar a racionalidade capitalista, podendo se transformar em agricultores familiares em escala empresarial, ou se proletarizarem”. É emblemático o que acontece em diversos territoriais rurais, onde coexistem formas diferenciadas de relações de produção e de trabalho, ora proprietário da terra, sob a identidade de assentado, ao mesmo tempo em que são assalariados rurais em monoculturas do agronegócio, submetidos à lógica perversa do capital. São diferentes estratégias que “[...] reafirma e intensifica a lógica destrutiva do sistema produtor de mercadorias e a conseqüente vigência do trabalho estranhado” (ANTUNES, 2011, p. 78)

[...] sob a vigência e mando do capital o trabalho estranhado é, por conseqüência, desefetivação, desidentidade e desrealização, especialmente nos últimos tempos com a crescente e intensa mobilidade de formas de expressão e da plasticidade do trabalho vivenciadas pelo trabalhador diante dos signos imperantes do século 21. (THOMAZ JÚNIOR, 2008, p. 286)

O metabolismo do capital em escala mundial e as transformações que vêm se processando no campo se espraiam nas relações sociais de trabalho, sendo na maior parte resultando em atividades laborativas precarizadas e informais. Os grandes proprietários fundiários e as empresas transnacionais do agronegócio incorporaram a flexibilização, a automação e a tecnologia de ponta no processo produtivo, justificada por motivos econômicos, políticos e legais, excluindo centenas de trabalhadores rurais e substituindo-os por máquinas e poucos homens para seu manejo. Esse processo tem provocado a pauperização de centenas de trabalhadores rurais sem terra e assalariados desempregados.

A precarização da força de trabalho (do trabalho vivo) em geral assume formas sócio-histórico-geográficas diferenciadas ao longo do processo de desenvolvimento capitalista. Esse processo de (des)efetivação e (des)realização do trabalho, em suas múltiplas determinações (objetivas e subjetivas), assume especificidades no interior da dinâmica estrutural do metabolismo do capital, em nível mundial. (THOMAZ JUNIOR, 2008, p. 285)

De acordo com os estudos de Ornaghi (2004), monoculturas que possuem elevado grau de mecanização e tecnologia, a exemplo da soja, do algodão e da cana-de-açúcar, utilizam em média apenas um trabalhador assalariado para cada 200 hectares. Ainda, segundo o autor, um tratorista para a limpeza do campo, faz o trabalho de cinquenta trabalhadores rurais em um dia.

Alguns exemplos são importantes: o maior produtor de algodão do país adquiriu 18 colheitadeiras por R\$ 7,2 milhões, o que levou à demissão de 200 empregados. Depois que a colheitadeira passa fica o restolho de algodão. Os desempregados são autorizados a juntá-lo e vendê-lo por R\$ 4,00 cada saco de 15 kg. A colhedora de cana, marca 3510 John Deere, custa R\$ 1,1 milhão, substitui de 80 a 100 trabalhadores, tem vida útil de 10 anos, funciona 20 horas por dia sem intervalos e colhe 1,2 mil toneladas por dia. (ORNAGHI, 2004).

Outro exemplo ilustra a redução dos custos entre produção mecanizada e manual no setor sucroalcooleiro, de acordo com os estudos de Giglioti e Cataneo (2009) que concluíram: a) na produção de cana (em uma Usina de Açúcar e Álcool na região do Bariri/SP) o custo da tonelada no corte manual era de R\$ 6,92; no corte manual terceirizado era de R\$ 8,14 e no corte mecanizado de R\$ 5,04, ou seja, 27,17% a menos em relação ao corte manual e 32% a menos em relação ao corte manual terceirizado; b) na compra de uma colhedora de R\$ 700.000,00 que substitui 103,59 trabalhadores, considera-se: cada cortador ganha em média 647,00 por mês. Há 3 turnos de trabalho e 8 horas. O salário do operador de máquina colhedora era em 2005, R\$ 1600,00. Logo,  $103,59 \times R\$ 647,00 = R\$ 67.022,73$ ; mais a manutenção da máquina R\$ 8.500,00; mais a força-de-trabalho de três operadores que são R\$ 4.800,00 por mês, totalizando um custo mensal de R\$ 80.322,73. Portanto para adquirir a máquina o valor corresponde ao custo de 8,71 meses. Se a safra vai de março

a dezembro, portanto 10 meses, o custo da máquina se cobre em apenas uma safra, dispensando 103,59 trabalhadores.

A dinâmica das transformações ocorridas no mundo do trabalho camponês nas últimas décadas repercute nas mudanças efetivas, objetivas e subjetivas na vida dos trabalhadores do campo. A reestruturação produtiva e a expansão do capital financeiro na agricultura se expressam através dos programas de ajustes estruturais do Banco Mundial, do Fundo Monetário Internacional (FMI) e na concepção de livre mercado da Organização Mundial do Comércio (OMC). As relações de trabalho aí produzidas são parte do metabolismo do capital, determinando a vida real dos camponeses e suas lutas e resistências.

Essas condições e formas de trabalho assalariado nas fazendas do agronegócio são degradantes e violam constantemente a legislação trabalhista vigente no país. Essas experiências de trabalho assalariado e as diferentes formas de exploração da força de trabalho estão presentes no campo, configurando uma inserção do capital financeiro na agricultura, em âmbito local, com conseqüências para a vida dos camponeses e para as relações de trabalho assalariado na agroindústria.

### **III - CONCLUSÃO:**

De fato a questão agrária, na atualidade, está atrelada a estratégia estatal privada de reprodução do capital, que assegura o desenvolvimento econômico, no campo, através do agronegócio; do monopólio da terra; da superexploração da força de trabalho; da exploração intensiva da produção agrícola, dada a demanda de commodities; da extração da renda fundiária e do processo de apropriação da riqueza natural e social.

Nessa mesma lógica, as terras improdutivas que antes eram designadas aos programas de reforma agrária, após processos de luta pela terra, agora também são disputadas pelo agronegócio. Ou seja, o capital financeiro e as empresas transnacionais que atuam na agricultura no mundo buscam associar-se aos proprietários de terras que possuem terras improdutivas ou com pouco investimento e muitos deles ainda considerados atrasados do ponto de vista tecnológico e produtivo. Mas, estes detêm o que mais importa ao capital

internacional: a terra. E deverá, num curto espaço de tempo, modernizar-se e capitalizar-se, sob pena de perder sua terra para as empresas internacionais do agronegócio, através da compra ou do arrendamento. Assim, percebe-se uma identidade de classe entre os grandes capitalistas do agronegócio e os proprietários de terras atrasados, com a cumplicidade dos Governos Estaduais e Federal.

Nesse modelo de agronegócio não há espaço para agricultura familiar e a reforma agrária camponesa e popular. Vale destacar a luta pelo direito a terra que envolve um significativo número de sujeitos sociais que se comprometem na busca de solução para o conflito agrário em favor dos trabalhadores rurais sem terra. Da perspectiva das famílias participantes desses processos de lutas, em sintonia com suas representações e aliados, estas foram capazes de gerar uma prática política que contemplou a formação das lideranças; a articulação de entidades e movimentos sociais urbanos; mobilização de recursos financeiros e materiais; uma vivência de novos valores que poderão contribuir para a construção de outra sociabilidade. A luta pela terra e pela reforma agrária se insere na luta contra o modelo do capital na agricultura, na figura do agronegócio, colocando desafios mais amplos e complexos não só para os movimentos sociais do campo, mas para toda sociedade brasileira.

## **REFERÊNCIAS:**

ARAÚJO, Severina Garcia. Relações e Condições de Trabalho no Universo Produtivo – Escravidão Contemporânea ou Acumulação por Espoliação? In: BOSCHETTI, Ivanete; BERING, Elaine Rossetti; MIOTO, Regina Célia Tamaso; SANTOS, Silvana Mara de Moraes (Orgs). **Capitalismo em Crise, Política Social e Direitos**. São Paulo: Cortez, 2010.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao Trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade no mundo do trabalho. 15. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BRUNO, Regina. **Um Brasil Ambivalente** – Agronegócio, ruralismo e relações de poder. Rio de Janeiro: Mauad X; Seropédica/RJ: EDUR, 2009.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo**, 2016.

D'INCAO, Maria Conceição. **O Bóia Fria**: acumulação e miséria. Petrópolis/RJ: Vozes, 1981.

GIGLIOTI, Francisco e CATANEO, Angelo. Comparação dos sistemas de remuneração nas colheitas mecanizadas e manual em uma usina de açúcar e álcool da região de Bariri/SP. **Revista Energia na Agricultura**, v. 24, n.4, p. 50-64, 2009. Disponível em: ([http://www.fca.unesp.br/CD\\_REVISTA\\_ENERGIA\\_vol24n4/vol24n42009/Francisco/20 Giglioti/20final.pdf](http://www.fca.unesp.br/CD_REVISTA_ENERGIA_vol24n4/vol24n42009/Francisco/20%20Giglioti/20final.pdf). Acesso em: 10 ago. 2010.

HARVEY, David. **O Novo Imperialismo**. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

IBGE. **Censo Agropecuário**, 1996.

\_\_\_\_\_. PNAD, 2009.

\_\_\_\_\_. PNAD, 2011.

MARTINS, José de Souza. **Os Camponeses e a Política no Brasil**. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 1995.

\_\_\_\_\_. **O Cativo da Terra**. 2. ed. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1981.

\_\_\_\_\_. A Reprodução do capital na frente pioneira e o renascimento da escravidão no Brasil. **Tempo Social, Revista de Sociologia**, v.6, n. 1-2, 1994.

KARL, Marx. **O capital: crítica da economia política**. Livro 1, vol. 1. São Paulo: Nova Cultural Ltda, 1996.

\_\_\_\_\_. **O capital: crítica da economia política**. Livro 1, vol. 2. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1971.

MOREIRA, José Roberto. Parceria e os negócios do coronel: trabalho familiar residente e competição no complexo rural. **Revista ABRA**, v. 25, n. 2, maio/dez. 1995.

ORNAGHI, Tiago. **Mecanização engorda fileira de sem-terra**. Folha de São Paulo, 2004.

STEDILE, João Pedro. (Org.). **A Questão Agrária no Brasil**. O Debate tradicional: 1500 – 1960. Volume 1. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

THOMAZ JÚNIOR, Antônio. A Classe Trabalhadora no Brasil e os limites da teoria – qual o lugar do campesinato e do proletariado? In: FERNANDES, Bernardo Mançano (Org.). **Campesinato e Agronegócio na América Latina: A questão agrária atual**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.